

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 135/2016-CJCI

Belém, 07 de dezembro de 2016.

Processo SIGA-DOC-PA-MEM-2016/30096

A Sua Excelência o (a) Senhor (a) Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e fins devidos, cópia integral do expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2016/30096, referente ao Ofício nº 2012/2016-GP e seus anexos, datado de 25 de novembro de 2016, oriundo da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, que trata da necessidade de atualização e fiscalização do Banco Nacional de Dados de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

Atenciosamente,

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2016/30096

Belém, 25 de novembro de 2016.

De: Gabinete de Juiz Auxiliar

Para: Corregedoria das Comarcas do Interior

Assunto: Solicitação de estudo organizacional, proposta de criação ou alteração de

métodos, procedimentos

De ordem, segue ofício n. 2012/2016-GP.

Atenciosamente

MIRZA GUARANI DE SOUZA FERNANDEZ

ASSESSOR DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Gabinete da Presidência

Oficio nº 2012 /2016-GP

Belém, 25 de novembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora Maria do Céo Maciel Coutinho

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Assunto: Banco Nacional de Dados de Mandados de Prisão

Senhora Desembargadora,

Cumprimentando-a, encaminho Oficio n. 031/CN-CNJ expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça onde informa que chegaram à ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça reclamações a respeito da desatualização das informações constantes no Banco Nacional de Dados de Mandados de Prisão (Resolução CNJ 137/2011), inconsistências que podem gerar violação de direitos e garantias fundamentais.

Deste modo, solicito que V.Exa. adote as providências no sentido de apurar o descumprimento por parte dos magistrados da Resolução CNJ 137/2011.

Cordialmente.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP:66613-710 - Belém - PA - Fone: (91) 3205-3000





Conselho Nacional de Justiça Corregedoria Nacional de Justiça

Oficio n 031 /CN-CNJ - 2016

Brasília, 11 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o (a) Senhor(a) Presidente do Tribunal de Justiça

Assunto: Atualização e fiscalização do Banco Nacional de Dados de Mandados de Prisão (Resolução CNJ n. 137/2011)

Senhor(a) Presidente.

Considerando que, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CNJ n. 137/2001, "a responsabilidade pela atualização das informações do Banco Nacional de Dados, assim como pelo conteúdo disponibilizado, é. EXCLUSIVAMENTE, dos tribunais e das autoridades judiciárias responsáveis pela expedição dos mandados de prisão" (grifo nosso):

Considerando que o art. 5º da mencionada resolução prevê que "o tribunal de origem atualizará a informação de mandados de prisão registrados no BNMP no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da revogação da prisão ou do conhecimento do cumprimento da ordem";

Considerando que chegaram à ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça reclamações a respeito da desatualização das informações constantes no Banco Nacional de

Conselho Nacional de Justiça - CNJ SEPN 514, Lote 9, Bloco D - Brastlia/DF (CEP 70.760-544) (61) 2326-4694





Assinado digitalmente por IZABELA DOS SANTOS CAVALCANTE. Documento Nº: 930979.5653101-3728 - consulta à autenticidade em https://apps.tipa.jus.br/siga-autenticidade/



Dados de Mandados de Prisão, inconsistências que podem gerar violação de direitos e garantias fundamentais de cidadãos:

Considerando ainda que, conforme o disposto no art. 11, cabe à Corregedoria Nacional de Justiça fiscalizar o cumprimento da resolução em comento:

Destaco a necessidade de que esse Tribunal de especial atenção às instruções previstas no art. 2º e §§, no art. 5º e §§ e no art. 7º, § 1 11, da Resolução CNJ n. 137/2011. inclusive tomando as providências necessárias em relação nos magistrados que estejam descumprindo as determinações ali contidas.

> Ministro João Otávio de Noronha Corregedor Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça - CNJ SEPN 514, Lote 9, Bloco D - Brasilia/DF (CEP 70.760-544) (61) 2326-4694



Assinado digitalmente por IZABELA DOS SANTOS CAVALCANTE. Documento Nº: 930979.5653101-3728 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/









PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2016/30096

Referência: PA-MEM-2016/30096 de 25 de novembro de 2016 - Gabinete de Juiz Auxiliar. Assunto: Solicitação de estudo organizacional, proposta de criação ou alteração de métodos, procedimentos

À Divisao Administrativa da Corregedoria do Interior,

De ordem, à Divisão Administrativa, para expedição de ofício circular aos juízes das comarcas do interior, para conhecimento.

Belém, 28 de novembro de 2016.

DANIEL DOS REIS AFFONSO

ASSESSOR JURIDICO DA CORREGEDORIA DO INTERIOR

Assessoria Juridica da Corregedoria do Interior







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 135/2016-CJCI

Belém, 07 de dezembro de 2016.

Processo SIGA-DOC-PA-MEM-2016/30096

A Sua Excelência o (a) Senhor (a) Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e fins devidos, cópia integral do expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2016/30096, referente ao Ofício nº 2012/2016-GP e seus anexos, datado de 25 de novembro de 2016, oriundo da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, que trata da necessidade de atualização e fiscalização do Banco Nacional de Dados de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

Atenciosamente,

Desembargadora MARIA DO CEO-MACIEL COUTINHO

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PAMEM201630096A